

Ata nº 30

Aos seis dias do mes de julho de mil novecentos e setenta e quatro, estando presentes os vereadores Ivo Odilo Bermen, José Almo Stein, Heitor Guilherme Meskoff, Adolpho Hermes, Rui Antônio Calsing, Fridolino Alfredo Specht e Walter José Wesehenfelder, estando ausentes os vereadores Dêcio Albisio Homerding e Hineu Klein, foi realizada a sessão ordinária da Câmara de Vereadores, marcada para esta data. Dando inicio aos trabalhos foi lida a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada e assinada. A seguir foi lida a correspondência recebida. Dentre a correspondência recebida foi retirado um ofício do Executivo Municipal para a Câmara de Vereadores com o seguinte teor: O Executivo Municipal, serve-se do presente para agradecer ao Vereador Adolpho Hermes o interesse demonstrado quando locomoveu-se até a cidade de Cascas do Sul indo a firma de

Ilei Zanatta, ocasião em que liberou o tra-
tor de esteiras da Municipalidade, que lá estava por
mais de quatro meses e que muito embora a
Administração, através do Diretor de Obras tives-
se mantido vários contatos, nada tinha consegui-
do. O Executivo Municipal solicita a V. S.^a seja da-
do conhecimento a casa desta atitude altruis-
ta do Vereador Adolpho Gomes. Sendo o que se
apresenta, cabe a oportunidade para renovar os
protestos de alta estima e distinta consideração.
Foram também lidos ofícios e telegramas vindos da
Assembleia Legislativa do Estado, dentre os quais
um diploma da mesma, concedido ao Muni-
cípio de Salvador do Sul, que reza o seguinte:
Assembleia Legislativa do Estado do Rio
Grande do Sul, cumprindo dispositivo do Ter-
mo de colaboração firmado com o Movimen-
to Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - no
ano do Sesquicentenário do Parlamento Bra-
sileiro, confere ao Legislativo Municipal de Sal-
vador do Sul o presente certificado de Co-
participação, pelo (pel) desempenho e interesse
demonstrados para acelerar a erradica-
ção do analfabetismo no Estado. Deputado
Fernando Gonçalves, presidente. Este certifica-
do, conforme o presidente da câmara, deve-
rá ser emoldurado e posto em lugar bem
visível, na Sala de sessões da Câmara. O
Vereador Adolpho Gomes pede que se comuni-
que, na Voz de Salvador do Sul e outros me-
ios de comunicação, se vai ou não vai ha-
ver festividades no dia do Celano. Se não tou-
ver, para qual data está marcado. A seguir

Fui apresentado o Projeto de Lei da Câmara Municipal, de Salvador do Sul, encaminhado por Sua Senhoria o Vereador Adelfo Gomes, que pediu a palavra para justificar o encaminhamento do Projeto, que foi feito nos seguintes termos: Este Projeto de Lei eu encaminhei em nome dos contribuintes, eles me chegaram e disseram que querem a seja para vender, mas deste preço que eles devem pagar, eles não estão de acordo, deixar-se explorar. Ao mesmo tempo as batatinhas, então, Vobres Vereadores, o senhor não nos poderia dar uma mão de prorrogar estes juros ou multas etc... Então eu disse Bem, meus senhores, eu vou encaminhar eu sou o representante de todos vocês, agora depende dos pares da Câmara, se eles estão de acordo para nós aprovarmos este Projeto de Lei. O Presidente pediu se todos os vereadores estavam de acordo, o qual foi logo confirmado. Aprovado o Projeto de Lei nº 504 de 03 de julho de mil novecentos e setenta e quatro, que reza o seguinte: Prorroga prazo de pagamento dos impostos e taxas. Artigo primeiro: Fica prorrogado até o dia trinta e um de julho do ano em curso, o prazo de pagamento dos impostos e taxas devidos ao Município, sem multa, juros e correção monetária. Artigo segundo: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação. O Vereador Sr. Odilo Lermen, disse que o imposto

este ano, e' pago em duas parcelas, e entao a multa seria sobre a primeira parcela. O Vereador Adolpho Hermes pediu que fosse publicado no radio, que todos venham, dizendo que temos mais um mes, sem multas, e que as multas ja cobradas sejam devolvidas. O Vereador Gino Lermen pede que se cientifique o Prefeito para que encarregue alguem para assuinar a Diretoria de Obras, em ausencia do Diretor de Obras. O Vereador Almo Stein pediu um aparte, o qual foi concedido pelo Vereador Adolpho Hermes, sendo que o primeiro falou o seguinte: Acho que o expediente esta muito alterado, se o contribuinte paga a primeira parcela, nem o expediente, pagando a segunda parcela, faga-se novamente o expediente. Acho que e' demais pagar duas vezes os doze cruzeiros. Quer tambem saber ate quando nao se pagos os capatazes. Os vereadores unanimemente querem, que em ausencia do Diretor de Obras, encarregue-se alguem, como substituto, nao apenas para anotar, e depois levar ao conhecimento do Diretor de Obras, mas sim, alguem que tenha direito e competencia para resolver na hora estes problemas. Muitos dos contribuintes, que trabalharam na estrada, vem aqui varias vezes, sempre se anota, mas nunca se resolve. A seguir foi apresentado o projeto de Lei n.º 503 de 17 de julho de 1911 no-recentes e rebate e quatro. O Vereador Adolpho Hermes pediu a palavra. O Vereador Adolpho Hermes falou que ja estao pagando conforme esta lei

mas que não tinha sido formada a lei
é que os professores merecem, professores que
fazem dois turnos, sendo que a obriga-
ção dela é quatro horas, e que os professo-
res fazem até dois turnos, terminam um
turno numa escola e que logo se diri-
gem a outra escola. O Vereador Almo Stein
pediu a palavra, sendo que foi concedida
pelo Vereador Adolpho Hermes, e disse: Eu a-
cho muito pouco, por que dentro do munici-
pío há falta de professores, em todos os
setores estão faltando professores, vários ja-
vens não estão em escolas, por falta de
professores. Tinha que ser setenta e cin-
co por cento, está função gratificada. O Ve-
reador Gleitor Musskopf está de acordo e
acha que os professores do município em
geral, são mal pagos em comparação
a outros municípios. O Vereador Adolpho
Hermes disse que se poderia fazer uma su-
gestão ao Prefeito, a pedido do V. Vereador
Almo Stein, em vez de cinquenta por cento,
por setenta e cinco por cento, foi aprovado
esta lei, sendo que o seu teor é o seguinte.
Fixa tarifas para as funções gratificadas.
Artigo primeiro - Fica fixada em cinquenta
por cento do salário mínimo vigente, o vo-
lume das funções gratificadas dos professo-
res Municipais. Artigo segundo - A despesa de-
corrente desta lei, correrá à conta das rubricas
orçamentarias próprias - Artigo terceiro - Revogadas
as disposições em contrário a presente lei en-
trará em vigor na data de sua promulgação.

Compareceu o Sr. Estado Pedrinho Gasperin, o qual deu esclarecimentos sobre como e quando se pagam os capatazes. A seguir foi apresentado o projeto de Lei nº 506 de cinco de julho de mil novecentos e setenta e quatro, que arbitra os movimentos dos salões de baile, o qual foi posto em pauta. A seguir foi apresentado o projeto de Lei nº 505 de 05 de julho de mil novecentos e setenta e quatro. O vereador Idelfo Gomes disse que já mais sofreu com estes cinquenta centavos, e se retira da votação. O Vereador São disse que pagaria até dois cruzeiros por ligação, mas que ele funcionasse. O Vereador São Odilo Hernes pede que se escreva um ofício ao Executivo pedindo emenda para este projeto, no sentido de fazerem os telefones funcionarem. Pede também que se fiscalize a arrecadação do telefone, se também gasto nos telefones sem mais nada haver para ser tratado foi encerrada a sessão, e para constar foi lavrada a presente ata, que após lida, discutida e aprovada vai ser assinada pelos vereadores. Sala das Sessões, em, seis de julho de mil novecentos e setenta e quatro.

São Odilo Hernes

Idelfo Hernes

Agui Mano, Agui

Walter José Henriquez

Trinca Wilton

Osório